



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AM
0266

DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0102 a 0108** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo n.º **010/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º **005/2024** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **266 (duzentos e sessenta e seis)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente

General Carneiro, 27 de junho de 2024.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação




Câmara Municipal. *0257*

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 27 de junho de 2024.

Certifico que compulsando aos autos do processo administrativo n.º 010/2024 – Dispensa de Licitação n.º 005/2024, os documentos solicitados a empresa **RORATO & MOLERO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 20.214.712/0001-10**, conforme consta na **página n.º 0248 dos autos**.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Assunto **RES: PROPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024**
De <duarte.flavio@kingpage.com.br>
Para <licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 27/06/2024 13:09



- Consulta Regularidade do Empregador - Val 11-07-24.pdf(~98 KB)
- Certidão Municipal.pdf(~12 KB)
- PROPOSTA ATUALIZADA.pdf(~223 KB)
- CERTIDÃO DE INALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.pdf(~146 KB)
- Alteracao Contrato 03 King Page Autenticada.pdf(~3,2 MB)

Favor desconsiderar os outros e-mails.

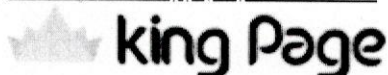
Segue os documentos atualizados.

Obrigado!

Flavio Duarte

Diretor Comercial

Celular/WhatsApp (14) 99708-5105



De: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2024 17:45

Para: duarte.flavio@kingpage.com.br

Assunto: Re: PROPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

Boa tarde.

Tudo bem?

Solicito o envio da documentação atualizada apontada nos itens 6.2.3., 6.2.5., 6.1.3. e 6.1.10. do Aviso de Contratação, bem como a proposta atualizada em conformidade com o Anexo II do Aviso de Contratação, no prazo de 5 (cinco) dias.

No mesmo prazo, deverá a empresa informar se possui interesse na redução do valor inicialmente proposto.

Por gentileza solicito a conformação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Agos
0269

CERTIDÃO DE INALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A empresa Rorato e Molero LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/0001-10, com sede na Rua Travessa Treze de dezembro, nº 45, Centro, CEP: 19900-109 Ourinhos-SP, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que, até a presente data, desde a última alteração datada de 27/02/2024, não houve qualquer alteração no contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1045569240.

Esta certidão é emitida para comprovação de que não ocorreram mudanças nas cláusulas contratuais, nos sócios, no capital social ou em qualquer outra disposição do contrato social desde a data de seu registro.

Ourinhos, dia 27 de junho de 2024

RORATO & MOLERO
LTDA:20214712000
110

Assinado de forma digital
por RORATO & MOLERO
LTDA:20214712000110
Dados: 2024.06.27
09:59:06 -03'00'

FELIPE AUGUSTO RORATO
Rorato e Molero LTDA EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RORATO & MOLERO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35228385457	CNPJ 20.214.712/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.045.569/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:19:46	CÓDIGO DE CONTROLE 233188395
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

0271

JUCESP



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430130309



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL RORATO & MOLERO LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO TRAVESSA TREZE DE DEZEMBRO		NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19900109
MUNICÍPIO OURINHOS		UF SP
E-MAIL CONTATO@KINGPAGE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 20214712000110	NIRE - SEDE 35228385457
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENAN GABRIEL MOLERO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

21/02/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.045.569/24-0 em 27/02/2024 da empresa RORATO & MOLERO LTDA, NIRE nº 35228385457, protocolado sob o nº SPP2430130309. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 233188395. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

24
0272

RORATO & MOLERO LTDA EPP
CNPJ 20.214.712/0001-10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

1. RENAN GABRIEL MOLERO, brasileiro, casado, Programador, portador da cédula de identidade C.R.I.G. n.º 47.125.802-7 SSP-SP, CPF 401.744.238-29, residente e domiciliado na Rua Nicola Martins Romeira, N.º 87, centro Ribeirão do Sul – SP, CEP 19930-000 e

2. FELIPE AUGUSTO RORATO, brasileiro, casado, Comerciante, portador da cédula de identidade C.R.I.G. n.º 48.236.795-7 SSP-SP, CPF 411.361.118-16, residente e domiciliado na Rua sete de março, N.º 126, Centro, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19930-000.

Únicos sócios, componentes da sociedade Limitada, que gira em nome empresarial de Rorato & Molero Ltda com sede na Rua Treze, nº 38, Bairro Parque da Mata, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19.930-000, registrada na JUCESP sob nire 35228385457 em sessão de 08/05/2014, resolvem de pleno acordo, alterar o contrato social, com a seguinte condição:

1ª. A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço na Rua Treze, nº 38, Bairro Parque da Mata, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19.930-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Treze de Dezembro, nº 45, Bairro Centro, Ourinhos – SP, CEP 19.900-109.

A vista da modifica ora ajustadas consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

1ª- A sociedade, que gira sob o nome empresarial de **RORATO & MOLERO LTDA EPP**, e terá sede e domicilio na Travessa Treze de Dezembro, nº 45, Bairro Centro, Ourinhos – SP, CEP 19.900-109;

2ª-O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 100 quotas de valor nominal R\$70,00 (setenta reais), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENAN GABRIEL MOLERO – 50 (Cinquenta) quotas totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais).

FELIPE AUGUSTO RORATO - 50 (Cinquenta) quotas totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais).

3ª- Seu objeto Social é “**TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**”.

4ª – Sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade é dos sócios Renan Gabriel Molero e/ou Felipe Augusto Rorato em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª- Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não esta impedindo de exercer o a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

14ª- Fica o eleito o foro de Ourinhos – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ribeirão do Sul, 06 de Fevereiro de 2024.

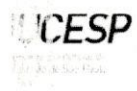
Renan G. Molero
RENAN GABRIEL MOLERO

Felipe Augusto Rorato
FELIPE AUGUSTO RORATO

Testemunhas:

Fernando Henrique Farias
Nome: Fernando Henrique Farias
RG – nº: 35.099.175-3 SSP/SP

Flavio Aparecido Duarte
Nome: Flavio Aparecido Duarte
RG – nº: 40.787.327-2 SSP/SP



0275



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE AUGUSTO RORATO, portador do Documento de Identificação nº 482367957, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41136111816, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RORATO & MOLERO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) TRAVESSA TREZE DE DEZEMBRO, 45 - Bairro: CENTRO, Ourinhos - SP CEP 19900109, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FELIPE AUGUSTO RORATO (Sócio-Administrador)
482367957



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
FELIPE AUGUSTO RORATO	41136111816	21/02/24 09:57	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
RENAN GABRIEL MOLERO	40174423829	21/02/24 10:04	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
<u>Outros (Docs. privados).pdf</u>			
FELIPE AUGUSTO RORATO	41136111816	21/02/24 09:57	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
RENAN GABRIEL MOLERO	40174423829	21/02/24 10:04	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2430130309

0277



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430130309** de Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **RORATO & MOLERO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/02/2024.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430130309.



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO**

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RORATO & MOLERO LTDA de NIRE 35228385457**, protocolizado sob o número **SPP2430130309** em **27/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1045569240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.214.712/0001-10
Razão Social: RORATO E MOLERO LTDA EPP
Endereço: - TV TREZE DE DEZEMBRO 45 - / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207242264786872

Informação obtida em 26/06/2024 11:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

0280

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 251285/2024

Data Geração: 26/06/2024

Data de Validade: 26/07/2024

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal 30007601

Contribuinte RORATO & MOLERO LTDA

CNPJ ou CPF 20.214.712/0001-10

Endereço Travessa Treze de Dezembro, 45

Bairro Centro Cidade: Ourinhos Estado: SP

Endereço de Entrega Travessa Treze de Dezembro, 45

Data Emissão: 26/06/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: 251285/2024

Inscrição: 30007601

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

0281

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 010/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: RORATO & MOLERO LTDA

CNPJ: 20.214.712/0001-10

ENDEREÇO: TRAVESSA TREZE DE DEZEMBRO 45, CENTRO, OURINHOS, SÃO PAULO, CEP: 19900109

TELEFONE / FAX: 14 99708-5105

EMAIL: duarte.flavio@kingpage.com.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, LICENÇA, SUPORTE, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS (E-MAIL) OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Os serviços executados no decorrer da contratação envolvem: <ul style="list-style-type: none">Solução de tecnologia da informação e de serviços de migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento e hospedagem de <i>website</i> (sítio eletrônico) institucional oficial da Câmara Municipal de General Carneiro/PR,	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00



	<p>mantendo o <i>layout</i> existente e procedendo eventuais alterações solicitadas ou necessárias, a fim de que permaneça responsivo e personalizado, com base no consórcio <i>world wide web</i> (w3c), com sistema para gerenciamento de conteúdo (cms), no domínio: www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação serviços de hospedagem, suporte e manutenção de até 25 (vinte e cinco) contas de e-mail, em servidor dedicado, com disponibilidade de até 50gb (cinquenta gigabytes), diluídas entre as contas. Os e-mails deverão ser personalizados "@camarageneralcarneiro.pr.gov.br". <p>Prazo do contrato: 12 (doze) meses.</p>		
VALOR TOTAL R\$ 4.020,00			

Valor total: R\$ R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias-

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULA 7 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

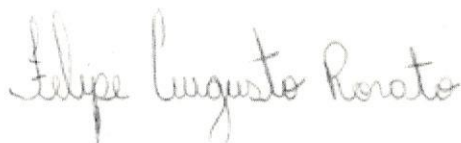


FR
• 0283

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

OURINHOS, DIA 27 DE JUNHO DE 2024



FELIPE AUGUSTO RORATO

Sócio Proprietário

RORATO E MOLERO LTDA EPP

CNPJ 20.214.712/0001-10

Travessa Treze de Dezembro, N°45
Centro, Ourinhos - SP
CEP 19900-109





Câmara Municipal

0284

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 010/2024 – Dispensa de Licitação n.º 005/2024

Objeto: Contratação Direta de empresa especializada para realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) da Câmara Municipal de General Carneiro, conforme requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 101 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 102 a 108, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

178
0285

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitações/> entre os dias 19 a 26 de junho de 2024

Na fase de apresentação de propostas, as mesmas foram enviadas por e-mail, conforme fls. 167 a 243. O julgamento e habilitação consta às fls. 251 a 255 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Licitações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação, e concedido prazo de 5 dias à vencedora do certame para o envio dos documentos elencados nos itens 6.1.3, 6.2.3, 6.2.5 e 6.1.10 de fls. 0248 dos autos.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada pelos participantes a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que se requer que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Licitações e sua Equipe de Apoio.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos requisitos de habilitação e o cumprimento do prazo concedido, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0286

de Referência ser de R\$ 16.000,01, inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 105.805,54, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0287

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 27 de Junho de 2024.

MARCELO	Assinado de forma
DALTON	digital por MARCELO
DALMOLIN:78	DALTON
799619920	DALMOLIN:78799619920
	Dados: 2024.06.27
	18:47:03 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



DESPACHO:

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0284 a 0287** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2024.**

Atenciosamente

General Carneiro, 28 de junho de 2024.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0102 a 0108** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0284 a 0287** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 0058/2024**, processo este contendo **289(duzentos e oitenta e nove)** páginas para a apreciação e deliberação da Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente

General Carneiro, 28 de junho de 2024.

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em

28/06/24

ciente:

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0290

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

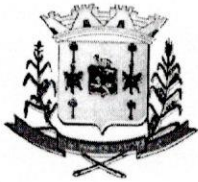
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR** o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
RORATO & MOLERO LTDA	20.214.712/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Os serviços executados no decorrer da contratação envolvem: <ul style="list-style-type: none">Solução de tecnologia da informação e de serviços de migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento e hospedagem de <i>website</i> (sítio eletrônico) institucional oficial da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, mantendo o <i>layout</i> existente e procedendo eventuais alterações solicitadas ou necessárias, a fim de que permaneça responsivo e personalizado, com base no consórcio <i>world wide web</i> (w3c), com sistema para gerenciamento de conteúdo (cms), no domínio:	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

	<p>www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação serviços de hospedagem, suporte e manutenção de até 25 (vinte e cinco) contas de e-mail, em servidor dedicado, com disponibilidade de até 50gb (cinquenta gigabytes), diluídas entre as contas. Os e-mails deverão ser personalizados "@camarageneralcarneiro.pr.gov.br". <p>Prazo do contrato: 12 (doze) meses.</p>		
<p>VALOR TOTAL R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)</p>			

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 28 de junho de 2024.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



0292

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 010/2024

Dispensa de Licitação N.º 005/2024

Adjudicação: 28/06/2024

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ: 20.214.712/0001-10**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA	ITEM
RORATO & MOLERO LTDA	01.
VALOR TOTAL ADJUDICADO	R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

General Carneiro, 28 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **HOMOLOGAR** o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
RORATO & MOLERO LTDA	20.214.712/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p>Os serviços executados no decorrer da contratação envolvem:</p> <ul style="list-style-type: none">Solução de tecnologia da informação e de serviços de migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento e hospedagem de <i>website</i> (sítio eletrônico) institucional oficial da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, mantendo o <i>layout</i> existente e procedendo eventuais alterações solicitadas ou necessárias, a fim de que permaneça responsivo e personalizado, com base no consórcio <i>world wide web</i> (w3c), com sistema para gerenciamento de conteúdo (cms), no domínio:	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00



0294

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

	<p>www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação serviços de hospedagem, suporte e manutenção de até 25 (vinte e cinco) contas de e-mail, em servidor dedicado, com disponibilidade de até 50gb (cinquenta gigabytes), diluídas entre as contas. Os e-mails deverão ser personalizados "@camarageneralcarneiro.pr.gov.br". <p>Prazo do contrato: 12 (doze) meses.</p>		
<p>VALOR TOTAL R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)</p>			

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 28 de junho de 2024.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 010/2024

Dispensa de Licitação N.º 005/2024

Homologação: 28/05/2024

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ: 20.214.712/0001-10**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA	ITEM
RORATO & MOLERO LTDA	01.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

General Carneiro, 28 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA:

RORATO & MOLERO LTDA – CNPJ: 20.214.712/0001-10

ITEM 01 - VALOR TOTAL - R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA - R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

General Carneiro - Paraná, 28 de junho de 2024



ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0297

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 010/2024
Dispensa de Licitação N.º 005/2024
Adjudicação: 28/06/2024
Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ:
20.214.712/0001-10**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/
PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA	ITEM
RORATO & MOLERO LTDA	01.
VALOR TOTAL ADJUDICADO	RS 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

General Carneiro, 28 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:75EDD9D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2024. Edição 3056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 010/2024
Dispensa de Licitação N.º 005/2024
Homologação: 28/05/2024
Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ:
20.214.712/0001-10**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/
PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA	ITEM
RORATO & MOLERO LTDA	01.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO	RS 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

General Carneiro, 28 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:50973A56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2024. Edição 3056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Am
0299

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da migração de dados, manutenção, licença, suporte, treinamento, hospedagem do *website* e dos endereços eletrônicos (e-mail) oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro, entre outros serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA:

RORATO & MOLERO LTDA – CNPJ: 20.214.712/0001-10

ITEM 01 - VALOR TOTAL - R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA - R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

General Carneiro - Paraná, 28 de junho de 2024

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:926BA2B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2024. Edição 3056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>